

AVISO Nº 130/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Valdemar de Carvalho Pereira, presidente da Câmara Municipal de tarouca, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário (s), do Município de Tarouca, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

**1. Legislação aplicável:** Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL; Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL; Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

**2. Oferta de estágios:** 1 nível 4 (Gestão de Desporto).

**3. Planos dos estágios:** Consta no aviso 130/2019, publicado em [www.cm-tarouca.pt](http://www.cm-tarouca.pt) e em [www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt).

**4. Destinatários:** Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos: a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio; b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

**5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%:** Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro. Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

**6. Local de realização dos estágios:** Município de Tarouca

**7. Duração dos estágios:** 12 meses não prorrogáveis.

**8. Remuneração e outros apoios:** - Bolsa de formação mensal: Estagiário nível 4 – 566,49€; Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil); - Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

**9. Seleção de estagiários:** Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Individual

**10. Prazo de formalização da candidatura:** As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente aviso em [www.cm-tarouca.pt](http://www.cm-tarouca.pt) e em [www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt).

**11. Formalização de candidatura:** A apresentação das candidaturas são efetuadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e no site do Município de Tarouca ([www.cm-tarouca.pt](http://www.cm-tarouca.pt)), acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo e Curriculum Vitae.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL. As candidaturas, dirigidas ao Presidente Município de Tarouca, poderão ser entregues por via eletrónica ([personal@cm-tarouca.pt](mailto:personal@cm-tarouca.pt)), pessoalmente ou remetidas pelo correio, mediante carta registada com aviso de receção expedida até ao termo do prazo fixado, no Serviço de Recursos Humanos do Município de Tarouca (Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca).

**12. Prazo de validade do procedimento:** Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

Paços do Município, 20 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,



Valdemar de Carvalho Pereira